

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
**Governador**  
**João Bosco Papaléo Paes**  
**vice-Governador**



**Macapá-Amapá**  
**23 de Fevereiro de 2017 - Quinta-feira**  
**Circulação: 23.02.2017 às 16:00h**  
**Exemplar com 20 páginas**  
**Nº 6389**

# Diário Oficial

**Estado do Amapá**

**PODER EXECUTIVO**

## DECRETOS

DECRETO Nº 0612 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 072/2017-GAB/IEF, e

**Considerando** a necessidade de criação de um Sistema de Rastreamento da Produção Florestal Madeireira e subprodutos no Estado do Amapá;

**Considerando**, ainda, a necessidade de unificar e aprimorar a legislação estadual relativa à destinação de material florestal madeireiro e subprodutos, apreendido em ações de fiscalização dos órgãos estaduais de fiscalização e controle,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de criar normativa, no âmbito do Governo Estadual, para criação de um Sistema de Rastreamento da Produção Florestal Madeireira e subprodutos no Estado do Amapá e para aprimoramento da legislação estadual relativa à destinação de material florestal madeireiro e subprodutos, apreendido em ações de fiscalização dos órgãos estaduais de fiscalização e controle.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por 02 (dois) representantes, Titular e Suplente dos seguintes órgãos:

- I - Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF;
- II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
- III - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP;
- IV - Batalhão Ambiental - BA;
- V - Delegacia de Meio Ambiente - DEMA;
- VI - EMBRAPA/AP;
- VII - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento do objeto do presente Decreto, podendo ser prorrogado a pedido do mesmo.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá gestão colegiada e deverá propor minutas que serão objeto de discussão nos diversos setores do poder público estadual e com setores afins.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0613 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 569/2017-GAB/SEED,

### RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **José Domingos Rodrigues Pinto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Suporte Técnico do Projeto "Apóio à Comissão Permanente de Licitação", editada através do Decreto nº 0491, de 14 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6382, de 14 de fevereiro de 2017.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0614 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 570/2017-GAB/SEED,

**PODER EXECUTIVO**

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador  
**João Bosco Papaléo Paes**  
Vice-Governador

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambráia Barbosa  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros  
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior  
Procuradoria Geral: Naron de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Polícia Militar: Cel PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior  
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa  
Corpo de Bombeiros: Cel BM Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

**Secretarias de Estado**

Administração: Suellem Amoras Távoras Furtado  
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
Cultura: Carlos Alberto Nery Matias (interino)  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior  
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel  
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão  
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SDC: Alcir Figueira Matos  
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo  
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha  
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
Trabalho e Empreendedorismo: Alex de Almeida Pareira  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Amprev: Arnaldo Santos Filho  
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva  
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra  
EAP: Cristiane Vilhena de Souza  
Iapen: Jefferson Dias Picanço  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: José Renato Ribeiro  
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro  
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa  
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Nahon de Sá Galeno  
Pescap: Clésio de Lima Cardoso  
Procon: Eliton Chaves Franco  
Prodap: José Lufiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: José Maria Darmasso Lima  
IMAP: Luis Henrique Costa  
IEF: Marcos da Silva Tenório  
UEAP: Perseu da Silva Aparício  
ARSAP: Robson de Castro Teixeira

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Fcria: Natália Façanha da Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto  
Gasap: Odmir Barriga Dias

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 0391, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6380, de 10 de fevereiro de 2017, que nomeou Alyuscia Nayane Tavares Sanches para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Centro de Pesquisas Educacionais, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0615 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0490, de 14/02/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 570/2017-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear Alyuscia Nayane Tavares Sanches para exercer o cargo em comissão de Gerente de Suporte Técnico do Projeto "Apoio à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0616 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Exonerar Fátima Vidal Barbosa da função comissionada de Diretor da E. I. E. Maria Catarina Nunes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0617 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 577/2017-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA                        | SERVIDOR                                                                  | CARGO/FUNÇÃO | CÓD.  |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|
| E. I. E. PARU DE LESTE        | Raymunda Oneide Quaresma - Professor, Classe D, Padrão 16, Quadro: GEA    | Diretor      | CDI-3 |
| E. I. E. MATAWARÉ             | Rosangela Batista dos Santos - Professor, Classe A, Quadro: GEA           | Diretor      | CDI-3 |
| E. I. E. PARUTAIKE            | Raniere de Souza Costa - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: GEA      | Diretor      | CDI-3 |
| E. I. E. MUREI                | Raimunda Simone Machado Maciel - Professor, Classe A, Quadro: GEA         | Diretor      | CDI-3 |
| E. I. E. ANANAPIARÉ           | Sandro Vitor Silva de Souza - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: GEA | Diretor      | CDI-3 |
| E. I. E. IMAKUANA AMAJAREHPO  | Cecilia Awaeko Apalai - Professor, Classe A, Quadro: GEA                  | Diretor      | CDI-3 |
| E. I. E. MARIA CATARINA NUNES | Diana do Nascimento Teixeira - Professor, Classe A, Quadro: GEA           | Diretor      | CDI-3 |

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0619 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2017-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Nomear Darlan Sampietro Baldissera para compor o Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, como representante do Banco do Brasil - BB, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a Eládio Alvarez Correia.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0618 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2017-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Nomear Celio da Silva Lopes para compor o Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, como representante da Caixa Econômica Federal - CEF, na qualidade de Membro Titular, em substituição a João de Araújo da Silva.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0620 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2017-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Nomear Antonio Iva Cerqueira Suzart para compor o Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, como representante do Banco do Brasil - BB, na qualidade de Membro Titular, em substituição a Sadi Luiz Hendges.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Diretor  
Gilberto Góes da Silva Neto  
Chefe da Divisão Administrativa  
Mary Sônia Ataíde  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Elaine Alencar Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470  
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                             | 3 MESES    | 6 MESES    | 12 MESES   |
|-------|----------------------------------------|------------|------------|------------|
| 01    | ASSINAT.                               | R\$ 75,00  | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
|       | ASSINATU-<br>RA C/ REMES-<br>SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 0621 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Aviso nº 28/C.Civil/PR**,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1172, de 1º de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6169, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre a cessão da servidora **Marina Lemes Landeiro** para a Presidência da República.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0622 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 247/2017-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0238, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6370, de 27 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

| Onde se lê:                 |                                    |        |
|-----------------------------|------------------------------------|--------|
| SERVIDOR                    | CARGO/FUNÇÃO                       | CÓDIGO |
| Walderney Pantoja Pantaleão | Assessor Técnico Nível II/Gabinete | CDS-2  |

| Leia-se:                    |                                    |        |
|-----------------------------|------------------------------------|--------|
| SERVIDOR                    | CARGO/FUNÇÃO                       | CÓDIGO |
| Walderney Barbosa Pantaleão | Assessor Técnico Nível II/Gabinete | CDS-2  |

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0623 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 010/2017-GAB/SEAB**,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 0376 e 0377, de 07 de fevereiro de 2017, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6377, de 07 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:  
"no período de 12 a 17/02/2017"

Leia-se:  
"no período de 14 a 17/02/2017"

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0624 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 169/2017-GAB/SEPLAN**,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 0393, 0394 e 0395, de 10 de fevereiro de 2017, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6380, de 10 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:  
"a contar de 02 de março de 2017"

Leia-se:  
"a contar de 01 de fevereiro de 2017"

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0625 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 219/2017-GAB/SEINF**,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0083, de 10 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6357, de 10 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 013/2017-GAB/SEINF**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Marcos Alberto de Souza Jucá**, Secretário Adjunto, pelo exercício em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 10/01/2017."

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0626 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 326/2017-GAB/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Belém-PA** e **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos relacionados a ações judiciais no Ministério Público do Trabalho, e participar de reunião junto ao Colégio de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2017.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0627 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 079/2017-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da 137ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas da ABEP (Presidente/Dirigentes Principais das Entidades de TI), nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0628 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 079/2017-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Ana Zilka Moraes da Silva**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0629 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029/2017-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Gabrielly Barbosa Silva Favacho**, Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 10 a 17 de fevereiro de 2017, sem ônus para o Estado.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0630 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029/2017-GAB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Maycon Terra Costa**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 17 de fevereiro de 2017.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 0631 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 90/2017-GAB/SBC,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de **Alcir Figueira Matos**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2017, sem ônus para o Estado.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 0632 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090/2017-6AB/SBC,

## RESOLVE:

Homologar a designação de **Silvângela da Costa Lobato**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2017.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

## DECRETO Nº 0633 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA Antônio de Pinho Vidal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 e art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001122/16-DP,

## RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA Antônio de Pinho Vidal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2016.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

## DECRETO Nº 0634 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001168/16-DP,

## RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPME José Raimundo Figueiredo Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2016.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

## DECRETO Nº 0635 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME EDIELSON DE ANDRADE RODRIGUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001179/16-DP,

## RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPME Edielson de Andrade Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2016.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

## DECRETO Nº 0636 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA Robério Sequeira Cunha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001200/16-DP,

## RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA Robério Sequeira Cunha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2016.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 0637 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOPMA Roberto de Almeida Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001126/16-DP,

## RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN QOPMA Roberto de Almeida Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2016.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 0638 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOPMA Walter Alves Lobato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014 e art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001124/16-DP,

## RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN QOPMA Walter Alves Lobato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de novembro de 2016.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 0639 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 126, inciso II e 127, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Parecer nº 632/2016-PPCM/PGE/AP, incluso no Processo nº 28740.000961/16-DP/PMAP,

## RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "ex-officio", a SD QPPMC Valéria Lobato Pereira, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter tomado posse em cargo público de Provimento Efetivo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, a contar de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 0640 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126 inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Parecer nº 631/16-PPCM/PGE/AP, incluso no Processo nº 28740.000960/16-DP/PMAP,

## RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, a SD QPPMC Mayara Priscila de Jesus Reis, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 0641 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da MAJ QOPMA MARIA DO SOCORRO VILHENA DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014: consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0000163/2017-DIP,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a MAJ QOPMA Maria do Socorro Vilhena dos Santos, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedida à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 113, inciso II e 140, c/c o art. 54, § 1º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidora do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de dezembro de 2016.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

## DECRETO Nº 0642 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SUB TEN QPPME HEDER WILLIAMS AMARAL PICANÇO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0000183/2017-DIP,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUB TEN QPPME HEDER WILLIAMS AMARAL PICANÇO, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de SUB TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2017.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 0643 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA RAIMUNDO EDILSON DA SILVA E SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0000155/2017-DIP,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Raimundo Edilson da Silva e Silva, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de janeiro de 2017.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 0644 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA RAIMUNDO NIVALDO VIEIRA LOPES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0000158/2017-DIP,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Raimundo Nivaldo Vieira Lopes, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54; 113, inciso II; 115, inciso V e 182, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2017.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 0645 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM MANOEL DA SILVA AIRES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0000044/2016-DIP,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM Manoel da Silva Aires, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e art. 19, inciso II, da Lei nº 1.813/2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos serão calculados com base no que determina o art. 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 54, inciso I, do Decreto nº 0205, de 22 de outubro de 1991, em consonância com os arts. 1º, Parágrafo único; 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 0818, de 03 de maio de 2004, e o que determina o art. 22, inciso V, § 1º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de setembro de 2016.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## DECRETO Nº 0646 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA ALAN KARDEC LEITÃO BARBOSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0000161/2017-DIP,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Alan Kardec Leitão Barbosa, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53,

§§ 1º, 2º e 3º; 54; 113, inciso II; 115, inciso V e 182, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de janeiro de 2017.

Macapá, 23 de fevereiro de 2017

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

## Orgãos Estratégicos de Execução

## Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

## PORTARIA Nº 01/2017-CG/PGE

Dispõe a respeito de Correição Ordinária a ser realizada na Procuradoria Tributária - PTRI, na Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM e na Secretaria Geral - SGE, e dá outras providências.

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos IX e XI, art. 143, § 1º e art. 144, inciso I, II e III e parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de fevereiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo nº 163.239010/2016 às fls. 04 que determinou a suspensão do procedimento Correcional instaurado na Procuradoria Tributária - PTRI e na Secretaria Geral - SGE;

CONSIDERANDO que, no processo nº 163.238910/2016, que dispõe a respeito do procedimento Correcional Ordinária a ser realizada na Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM e na Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM se fez necessário a exclusão desta última;

CONSIDERANDO a necessidade de se reiniciar os trabalhos e elaborar correição ordinária das especializadas em unidades submetidas à atuação da Corregedoria-Geral, agrupá-las em um único processo, e

## RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Correição Ordinária na Procuradoria Tributária - PTRI, na Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM e na Secretaria Geral - SGE todas na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a iniciar-se no dia 14 de março de 2017, com prazo para conclusão de 05 (cinco) dias úteis, ressalvando-se os demais atos instrutórios, como, entrevistas, juntadas de documentos, prestação de informações etc. que poderão ser efetivados até a elaboração do relatório.

Art. 2º. Nomear o servidor **Everson Marcon**, lotado na Corregedoria-Geral, para secretariar os trabalhos realizados.

Art. 3º. O procedimento correcional ficará sob a presidência do Procurador do Estado Corregedor, que, em até 20 dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, deverá apresentar relatório.

Art. 4º. Determinar como prazo de

apresentação de reclamações, representações, denúncias ou comunicações assemelhadas, os dias 14, 15 e 16 de março de 2017, das 08h às 14h, na Corregedoria-Geral.

§ 1º. As reclamações ou denúncias, deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - nome, qualificação e endereço do reclamante, número do documento de identidade, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e a apresentação de cópia desses documentos, bem como, sendo possível, número telefônico e endereço de e-mail nos quais possa receber comunicações.

II - descrição do fato objeto da reclamação, e, sendo conhecido, o nome do suposto infrator;

III - indicação dos meios de prova, se possível;

IV - data e assinatura do reclamante.

§ 2º. Em caso de manifestações verbais, a Corregedoria-Geral deverá reduzir a termo as declarações prestadas, observados os requisitos constantes no § 1º deste artigo e preservada a fidelidade das declarações.

§ 3º. O autor poderá ser notificado para complementá-la ou a comparecer pessoalmente para prestar esclarecimentos;

§ 4º. As representações, formuladas por autoridades públicas legitimadas para tanto, observarão as disposições contidas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º. As reclamações, representações ou denúncias que atendam aos requisitos mínimos de admissibilidade serão autuadas e processadas, determinando-se a notificação do representado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis prestar informações e juntar documentação que entender cabíveis, encaminhando-lhe cópia da reclamação e dos documentos que a instruírem.

§ 6º. Caso se decida pelo não acolhimento da representação, da reclamação ou da denúncia, tal situação será comunicada ao interessado, para as providências que entender cabíveis.

Art. 5º. Sobrevindo ato suspensivo de prazos processuais ou outro evento impeditivo, a contagem do prazo a que alude o art. 3º será feita pelo que restar.

Art. 6º. Caso os trabalhos correcionais, inclusive, oitiva de Procuradores ou demais servidores, juntada de documentos ou outros atos próprios ao feito não sejam concluídos até a data limite fixada no art. 1º, poderão ser efetivados até a emissão do relatório.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a contar do dia 16 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 16 de fevereiro de 2017.

  
ANTÔNIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS  
Procurador do Estado Corregedor

## PORTARIA Nº 041/2017-PGE

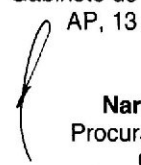
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memorando nº 036/2017-GAB/PGE.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **Julhiano Cesar Avelar**, Procurador do Estado, ocupante do cargo de confiança de Subprocurador Geral do Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, para participar de assembleia acerca da ZAMIN, no período de 21 a 23 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de Fevereiro de 2017

  
Narson de Sá Galeno  
Procurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 417

## PORTARIA Nº 051/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

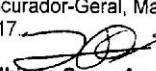
## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2016, a servidora **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUZA DA SILVA**, pertencente ao quadro Federal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e no exercício do Cargo de Chefe do Núcleo de Pessoal/DAF, código: CDS-2, para fruição no período de 06 de março a 04 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2017

  
Julhiano Cesar Avelar  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

## PORTARIA Nº 054/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2017-CG**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias**, relativas ao exercício 2017, a servidora **RAIMUNDA DE SOUZA SANTOS DAMASCENO**, pertencente ao quadro Federal, ocupante do cargo de Datilógrafo, e no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo/CG, código: CDS-1, para fruição no período de 06 de março a 04 de abril do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2017.

  
**Julhiano Cesar Avelar**  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

## PORTARIA Nº 055/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2017-SG**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias**, relativas ao exercício 2017, a servidora **SILZA SANTOS LEITE**, pertencente ao quadro Federal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividades Nível III-SG, código: CDS-1, para fruição no período de 02 a 31 de março do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Fevereiro de 2017.

  
**Julhiano Cesar Avelar**  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

## PORTARIA Nº 057/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Memorando nº 06/2017-CG/PGE**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **ANTONIO CLESIO CUNHA DOS SANTOS**, Procurador do Estado, ocupante do cargo de Procurador do Estado Corregedor, da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Rio Branco/AC, para participar do "Encontro de Corregedores" a ser realizado na cidade de Rio Branco-AC, no período de 22 a 24 de março do corrente ano.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de

Fevereiro de 2017.

  
**Julhiano Cesar Avelar**  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

## PORTARIA Nº 058/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2017-SEFAZ**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias**, relativas ao exercício 2017, a servidora **MARIA LUIZA MEDEIROS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico Jurídico-SEFAZ, código: CDS-3, para fruição no período de 20 de março a 18 de abril do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Fevereiro de 2017.

  
**Julhiano Cesar Avelar**  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

## PORTARIA Nº 059/2017 - PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

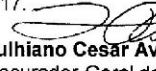
## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** a servidora **Alice Nunes Fonseca**, Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social-SIMS, a contar da data do Decreto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Fevereiro de 2017.

  
**Julhiano Cesar Avelar**  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

## PORTARIA Nº 061/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2017-PGE/SESA**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias**, relativas ao exercício 2017, a servidora **FABRICIO GOMES ROMANY**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico Jurídico-SESA, código: CDS-3, para fruição no período de 01 a 30 de março do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de

Fevereiro de 2017.

  
**Julhiano Cesar Avelar**  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

## PORTARIA Nº 062/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o **Memorando nº 071/2017-PJUD/PGE**.

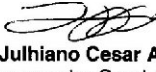
## RESOLVE:

**Art. 1º - Tornar sem efeito** os termos da **Portaria 029/2017-PGE**, publicada no D.O.E. nº 6374, de 02.02.2017 que circulou em 08.02.2017, a qual autorizou o deslocamento dos servidores **Janaina da Silva Abreu**, Procuradora do Estado, para participar de Audiência e **Clodoaldo Dias da Silva** - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia 14 de Fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Fevereiro de 2017.

  
**Julhiano Cesar Avelar**  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 5302/2015.

## PORTARIA Nº 063/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o **PV nº 043/2017-PJUD/PGE**.

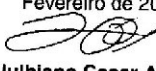
## RESOLVE:

**Art. 1º - Tornar sem efeito** os termos da **Portaria 023/2017-PGE**, de 30.01.2017, publicada no D.O.E. nº 6372, de 31.01.2017, que circulou em 31.01.2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2017.

  
**Julhiano Cesar Avelar**  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 5302/2015.

## PORTARIA Nº 064/2017-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **PV nº 043/2017-PJUD/PGE**.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar** os termos da **Portaria nº. 008/2017-PGE**, de 13.01.2017, que

passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí/AP e Tartarugalzinho/AP, no período de 05 a 07 de Fevereiro do corrente ano".

Lê-se:

"Da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jarí/AP, no período de 05 a 07 de Fevereiro do corrente ano".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2017.

Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015

Polícia Militar

Cel. PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 001/2017-CPL/PMAP  
Processo SIGA nº 00001/PM/2016

Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Federal nº 8.538/2015, dos Decretos Estaduais nºs 2.648/2007, 3.182/2016, 3.183/2016, 3.184/2016 e 3.313/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/2016 - CLC/PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2017, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

| FORNECEDOR BENEFICIÁRIO    |                                                                                               |     |      |             |              |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|--------------|
| A. N. GOMES - ME           |                                                                                               |     |      |             |              |
| CNPJ: 34.642.561/0001-06   |                                                                                               |     |      |             |              |
| VALOR TOTAL: R\$ 33.234,10 |                                                                                               |     |      |             |              |
| Item                       | Espec.                                                                                        | Qtd | Und  | Preço Unit. | Preço Total  |
| 8                          | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ NISSAN FRONTIER XE 25X4 - SEL 2.5, 144CV (NISSAN), DIESEL - 2009/09  | 34  | unid | R\$ 69,67   | R\$ 2.368,78 |
| 11                         | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ NISSAN FRONTIER SEAT 4X4 - SEL 2.5, 144CV (NISSAN), DIESEL - 2011/12 | 8   | unid | R\$ 87,50   | R\$ 700,00   |
| 13                         | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ NISSAN FRONTIER - MWM SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2006/06        | 8   | unid | R\$ 86,46   | R\$ 691,68   |
| 15                         | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ NISSAN FRONTIER - MWM SPRINTER 2.8                                   | 8   | unid | R\$ 86,46   | R\$ 691,68   |

|    |                                                                                                                        |    |      |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|--------------|
| 17 | (NISSAN), DIESEL - 2008/08<br>FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ FORD RANGER XL 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, DIESEL - 2010/2011 | 6  | unid | R\$ 108,71 | R\$ 652,26   |
| 18 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ FORD RANGER XLT 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, 163 CV DIESEL - 2011/2011                       | 8  | unid | R\$ 104,78 | R\$ 838,24   |
| 19 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ FORD RANGER XL 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, DIESEL - 2011/2011                               | 23 | unid | R\$ 86,95  | R\$ 1.999,85 |
| 21 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ PAJERO DAKAR, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBISHI), DIESEL - 2013/13                                     | 23 | unid | R\$ 69,25  | R\$ 1.592,75 |
| 22 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBISHI), DIESEL - 2012/12                                     | 15 | unid | R\$ 64,58  | R\$ 968,70   |
| 23 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBISHI), DIESEL - 2012/13                                     | 8  | unid | R\$ 57,53  | R\$ 460,24   |
| 26 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBISHI), DIESEL - 2014/15                                     | 8  | unid | R\$ 53,18  | R\$ 425,44   |
| 34 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/                                                                                               | 8  | unid | R\$ 187,50 | R\$ 1.500,00 |
| 36 | FURGÃO, MODELO SPRINT, F-313 CDI (M. BENS), DIESEL - 2007/07                                                           | 15 | unid | R\$ 106,66 | R\$ 1.599,90 |
| 38 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ BLAZER ADVANTGE (GM), MOTOR MWM 2.4 - 4C, 2006/07                                             | 8  | unid | R\$ 20,31  | R\$ 162,48   |
| 40 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ CORSA SEDAN, MODELO CLASSIC SPIRIT (GM), MOTOR ELX 1.6, 2014/14                               | 3  | unid | R\$ 18,87  | R\$ 56,61    |

|    |                                                                                        |    |      |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 42 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ PÁLIO ADVENTUR E 1.8, 8V (FIAT), 2007/07                      | 10 | unid | R\$ 16,65 | R\$ 166,50   |
| 44 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 (FIAT), FLEX - 2008/09             | 10 | unid | R\$ 18,46 | R\$ 184,60   |
| 46 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 (FIAT), FLEX - 2007/08                | 5  | unid | R\$ 16,92 | R\$ 84,60    |
| 48 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ PARATI 1.6 AP (VW), FLEX - 2008/09                            | 30 | unid | R\$ 19,25 | R\$ 577,50   |
| 50 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ DUSTER 20 D 4X2, 1.6 (RENAULT)                                | 10 | unid | R\$ 22,10 | R\$ 221,00   |
| 52 | FLEX - 2014/14<br>FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ POLO SEDAN 1.6 (VW), FLEX - 2008/09         | 5  | unid | R\$ 20,25 | R\$ 101,25   |
| 54 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ FIESTA HEACH-1.6, (FORD), FLEX - 2011/12                      | 10 | unid | R\$ 21,08 | R\$ 210,80   |
| 56 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ KOMBI 1.6 POWER (VW), GASOLINA - 1999/00                      | 5  | unid | R\$ 19,12 | R\$ 95,60    |
| 58 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ KOMBI 1.4 (VW), FLEX - 2011/12                                | 25 | unid | R\$ 19,46 | R\$ 486,50   |
| 60 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ MARCH (NISSAN), 1.6 FLEX - 2013                               | 5  | unid | R\$ 17,85 | R\$ 89,25    |
| 61 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ PAJERO TR4 2WD (MITSUBISHI), FLEX 2.4, MOD. 6G74 - 2012/13    | 5  | unid | R\$ 24,00 | R\$ 120,00   |
| 63 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L 200 TRITON (MMC), FLEX 2.4, MOD. 6G74-2015/15               | 10 | unid | R\$ 22,99 | R\$ 229,90   |
| 65 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ SPACEFOX 1.6, TREND GII (VW), POWER FLEX - 2011/12            | 25 | unid | R\$ 22,99 | R\$ 574,75   |
| 71 | FILTRO DE AR P/ MÔNIBUS MWM-SPRINTER 4C-145CV (M.POLO/V OLARE A8 ON), DIESEL - 2005/05 | 19 | unid | R\$ 90,80 | R\$ 1.725,20 |

|    |                                                                                      |    |      |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 73 | FILTRO DE AR P/ CAMINHÃO MWM 229/6C 14000 (FORD), DIESEL - 1989                      | 5  | unid | R\$ 83,57 | R\$ 417,85   |
| 75 | FILTRO DE AR P/ NISSAN FRONTIER LE 25X4 - SEL 2.5, 172CV (NISSAN), DIESEL - 2010/10  | 34 | unid | R\$ 52,19 | R\$ 1.774,46 |
| 77 | FILTRO DE AR P/ NISSAN FRONTIER SEAT 4X4 - SEL 2.5, 144CV (NISSAN), DIESEL - 2011/12 | 5  | unid | R\$ 52,18 | R\$ 260,90   |
| 79 | FILTRO DE AR P/ NISSAN FRONTIER - MWM SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2006/05        | 5  | unid | R\$ 47,98 | R\$ 239,90   |
| 81 | FILTRO DE AR P/ NISSAN FRONTIER - MWM SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2008/08        | 5  | unid | R\$ 47,98 | R\$ 239,90   |
| 83 | FILTRO DE AR P/ FORD RANGER XL 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, DIESEL - 2010/2011      | 5  | unid | R\$ 53,75 | R\$ 268,75   |
| 85 | FILTRO DE AR P/ FORD RANGER XL 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, DIESEL - 2011/2011      | 15 | unid | R\$ 60,53 | R\$ 907,95   |
| 87 | FILTRO DE AR P/ PAJERO DAKAR, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBSH I), DIESEL -                    | 15 | unid | R\$ 73,98 | R\$ 1.109,70 |

|    |                                                                                      |   |      |           |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|---|------|-----------|------------|
| 89 | 2013/13<br>FILTRO DE AR P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBSH I), DIESEL - 2012/13 | 4 | unid | R\$ 73,75 | R\$ 295,00 |
| 91 | FILTRO DE AR P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBSH I), DIESEL - 2013/14            | 4 | unid | R\$ 73,75 | R\$ 295,00 |

|    |                                                                   |    |      |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 93 | FILTRO DE AR P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2001/02 | 4  | unid | R\$ 62,50 | R\$ 250,00   |
| 95 | FILTRO DE AR P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2004/05 | 12 | unid | R\$ 63,33 | R\$ 759,96   |
| 97 | FILTRO DE AR P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2008/08 | 19 | unid | R\$ 63,15 | R\$ 1.199,85 |

|     |                                                                                           |    |      |           |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------------|
| 100 | FILTRO DE AR P/ FURGÃO, MODELO SPRINT, F-313 CDI (M. BENS), DIESEL - 2007/07              | 4  | unid | R\$ 65,90 | R\$ 263,60 |
| 102 | FILTRO DE AR P/ FURGÃO DUCATO MINI BUS - 2.8, MOTOR 2.3 4C TB 16 (FIAT), DIESEL - 2014/14 | 8  | unid | R\$ 74,65 | R\$ 597,20 |
| 104 | FILTRO DE AR P/ BLAZER ADVANTGE (GM), MOTOR MWM 2.4 - 4C, 2006/07                         | 12 | unid | R\$ 66,91 | R\$ 802,92 |
| 106 | FILTRO DE AR P/ CORSA SEDAN, MODELO CLASSIC SPIRIT (GM), MOTOR ELX 1.6, 2014/14           | 4  | unid | R\$ 17,00 | R\$ 68,00  |
| 108 | FILTRO DE AR P/                                                                           | 8  | unid | R\$ 21,43 | R\$ 171,44 |

|     |                                                                   |    |      |           |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------------|
| 110 | PÁLIO ADVENTUR E 1.8, 8V (FIAT), 2007/07                          | 8  | unid | R\$ 20,68 | R\$ 165,44 |
| 112 | FILTRO DE AR P/ FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 (FIAT), FLEX - 2008/09 | 4  | unid | R\$ 20,62 | R\$ 82,48  |
| 114 | FILTRO DE AR P/ PARATI 1.6 AP (VW), FLEX - 2008/09                | 23 | unid | R\$ 20,69 | R\$ 475,87 |
| 118 | FILTRO DE AR P/ POLO SEDAN 1.6 (VW), FLEX - 2008/09               | 4  | unid | R\$ 31,93 | R\$ 127,72 |
| 120 | FILTRO DE AR P/ FIESTA HEACH 1.6, (FORD), FLEX - 2011/12          | 8  | unid | R\$ 32,16 | R\$ 257,28 |

|     |                                                                            |    |      |           |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------------|
| 122 | FILTRO DE AR P/ KOMBI 1.6 POWER (VW), GASOLINA - 1999/00                   | 4  | unid | R\$ 37,15 | R\$ 148,60 |
| 124 | FILTRO DE AR P/ KOMBI 1.4 (VW), FLEX - 2011/12                             | 19 | unid | R\$ 37,70 | R\$ 716,30 |
| 126 | FILTRO DE AR P/ MARCH (NISSAN), 1.6 FLEX - 2013                            | 4  | unid | R\$ 42,50 | R\$ 170,00 |
| 127 | FILTRO DE AR P/ PAJERO TR4 2WD (MITSUBSH I), FLEX 2.4, MOD. 6G74 - 2012/13 | 4  | unid | R\$ 53,15 | R\$ 212,60 |
| 129 | FILTRO DE AR P/ L 200 TRITON (MMC), FLEX 2.4, MOD. 6G74- 2015/15           | 8  | unid | R\$ 73,93 | R\$ 591,44 |

|     |                                     |    |      |           |            |
|-----|-------------------------------------|----|------|-----------|------------|
| 131 | FILTRO DE AR P/ SPACEFOX 1.6, TREND | 19 | unid | R\$ 41,47 | R\$ 787,93 |
|     | GII (VW), POWER FLEX - 2011/12      |    |      |           |            |

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Pereira de Oliveira Junior (PMAP), Adriano Neris Gomes (A. N. Gomes - ME).

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2017.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 002/2017-CPL/PMAP  
Processo SIGA nº 00001/PM/2016  
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Federal nº 8.538/2015, dos Decretos Estaduais nºs 2.648/2007, 3.182/2016, 3.183/2016, 3.184/2016 e 3.313/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/2016 - CLC/PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 002/2017, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

| FORNECEDOR BENEFICIÁRIO<br>C. M. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP<br>CNPJ: 84.417.377/0001-30<br>VALOR TOTAL: R\$ R\$ 44.944,06 |                                                                                              |     |      |             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|--------------|
| Item                                                                                                                        | Espec.                                                                                       | Qtd | Und  | Preço Unit. | Preço Total  |
| 2                                                                                                                           | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ ONIBUS IVECO 6013-JF, 125 CV - ANO 2007/07 (DIESEL S-10)            | 34  | unid | R\$ 69,67   | R\$ 2.368,78 |
| 4                                                                                                                           | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ MÔNIBUS MWM SPRINT 4C-145CV (M.POLOV OLARE A8 ON), DIESEL - 2004/05 | 8   | unid | R\$ 87,50   | R\$ 700,00   |
| 7                                                                                                                           | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ CAMINHÃO MWM 229/6C 14000 (FORD), DIESEL - 1989                     | 8   | unid | R\$ 86,46   | R\$ 691,68   |
| 9                                                                                                                           | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ NISSAN FRONTIER LE 25X4 - SEL 2.5, 172CV (NISSAN),                  | 8   | unid | R\$ 86,46   | R\$ 691,68   |
|                                                                                                                             | DIESEL - 2010/10                                                                             |     |      |             |              |
| 10                                                                                                                          | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ NISSAN FRONTIER LE 25X4 - SEL 2.5, 172CV (NISSAN), DIESEL - 2011/11 | 8   | unid | R\$ 108,71  | R\$ 852,26   |

|    |                                                                                                  |    |      |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|--------------|
| 12 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ NISSAN FRONTIER - MWM SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2005/05           | 8  | unid | R\$ 104,78 | R\$ 838,24   |
| 14 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ NISSAN FRONTIER - MWM SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2007/08           | 23 | unid | R\$ 86,95  | R\$ 1.999,85 |
| 16 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ FORD RANGER XLT 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, 163 CV DIESEL - 2010/2011 | 23 | unid | R\$ 69,25  | R\$ 1.592,75 |
| 24 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBSH I), DIESEL - 2013/13               | 15 | unid | R\$ 64,58  | R\$ 968,70   |
| 25 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBSH I), DIESEL - 2013/14               | 8  | unid | R\$ 57,53  | R\$ 460,24   |
| 27 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2001/02                       | 8  | unid | R\$ 53,18  | R\$ 425,44   |
| 28 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L200                                                                    | 8  | unid | R\$ 187,50 | R\$ 1.500,00 |
|    | GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2002/02                                                     |    |      |            |              |
| 29 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2004/05                       | 15 | unid | R\$ 106,66 | R\$ 1.599,90 |
| 30 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2007/07                       | 8  | unid | R\$ 20,31  | R\$ 162,48   |
| 31 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2008/08                       | 3  | unid | R\$ 18,87  | R\$ 56,61    |
| 32 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2011/12                       | 10 | unid | R\$ 16,65  | R\$ 166,50   |
| 35 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ FURGÃO DUCATO MULTJET- 2.8, MOTOR 2.3 4C TB 16 (FIAT), DIESEL - 2011/11 | 10 | unid | R\$ 18,46  | R\$ 184,60   |

|    |                                                                                          |    |      |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 37 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ ASTRA SEDAN 2.0 (GM), FLEX - 2007/08                            | 5  | unid | R\$ 16,92 | R\$ 84,60    |
| 39 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ CORSA SEDAN, MODELO CLASSIC SPIRIT (GM), MOTOR ELX 1.6, 2006/07 | 30 | unid | R\$ 19,25 | R\$ 577,50   |
| 41 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ PÁLIO ADVENTUR E 1.8, 8V (FIAT), 2006/07                        | 10 | unid | R\$ 22,10 | R\$ 221,00   |
| 43 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ PÁLIO ELX FIRE 1.0 (FIAT), 2014/14                              | 5  | unid | R\$ 20,25 | R\$ 101,25   |
| 45 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ FIAT UNO ECONO 1.0 (FIAT), FLEX - 2009/09                       | 10 | unid | R\$ 21,08 | R\$ 210,80   |
| 47 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ GOL 1.6 AP (VW), FLEX - 2007/08                                 | 5  | unid | R\$ 19,12 | R\$ 95,60    |
| 49 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ PARATI 1.6 AP (VW), FLEX - 2009/10                              | 25 | unid | R\$ 19,46 | R\$ 486,50   |
| 51 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ DUSTER 20 D 4X2, 1.6 (RENAULT) FLEX - 2016/16                   | 5  | unid | R\$ 17,85 | R\$ 89,25    |
| 53 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ FIESTA 1.6, ZTEC ROCAM (FORD), FLEX - 2014/14                   | 5  | unid | R\$ 24,00 | R\$ 120,00   |
| 55 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ FIESTA SEDAN-1.6, (FORD), FLEX - 2013/14                        | 10 | unid | R\$ 22,99 | R\$ 229,90   |
| 57 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ KOMBI 1.4 POWER (VW), FLEX - 2008/08                            | 25 | unid | R\$ 22,99 | R\$ 574,75   |
| 59 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ LIVINA 1.6 (NISSAN), FLEX - 2011/12                             | 19 | unid | R\$ 90,80 | R\$ 1.725,20 |
| 62 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ L 200 TRITON (MMC), FLEX 2.4, MOD. 6G74- 2014/15                | 5  | unid | R\$ 83,57 | R\$ 417,85   |
| 64 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ SPACEFOX 1.6, TREND GII (VW), POWER FLEX - 2011/11              | 34 | unid | R\$ 52,19 | R\$ 1.774,46 |

|    |                                                                                                                     |    |      |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 66 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ SPACEFOX 1.6, TREND GII (VW), POWER FLEX - 2012/13                                         | 5  | unid | R\$ 52,18 | R\$ 260,90   |
| 68 | FILTRO DE AR P/ ÔNIBUS IVECO 6013-IF, 125 CV - ANO 2007/07 (DIESEL S-10)                                            | 5  | unid | R\$ 47,98 | R\$ 239,90   |
| 69 | FILTRO DE AR P/ ÔNIBUS M. BENZ/COMI L PIA ROD.O, CUMMINS TURBINAD O 4C SERIE N° OM924LA (DIESEL S-10) - ANO 2013/13 | 5  | unid | R\$ 47,98 | R\$ 239,90   |
| 70 | FILTRO DE AR P/ M.ÔNIBUS MWM SPRINTER 4C-145CV (M.POLO/V OLARE A8 ON), DIESEL - 2004/05                             | 5  | unid | R\$ 53,75 | R\$ 268,75   |
| 72 | FILTRO DE AR P/ M.ÔNIBUS MWM- 165CV MAX FORÇA 4.8H (M.POLO/V OLARE W9 ON), DIESEL S-10 - 2013/13                    | 15 | unid | R\$ 60,53 | R\$ 907,95   |
| 74 | FILTRO DE AR P/ NISSAN FRONTIER XE 25X4 - SEL 2.5, 144CV (NISSAN), DIESEL - 2009/09                                 | 15 | unid | R\$ 73,98 | R\$ 1.109,70 |
| 76 | FILTRO DE AR P/ NISSAN FRONTIER                                                                                     | 4  | unid | R\$ 73,75 | R\$ 295,00   |
| 78 | LE 25X4 - SEL 2.5, 172CV (NISSAN), DIESEL - 2011/11                                                                 | 4  | unid | R\$ 73,75 | R\$ 295,00   |
| 80 | FILTRO DE AR P/ NISSAN FRONTIER - MWM SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2007/08                                       | 4  | unid | R\$ 62,50 | R\$ 250,00   |
| 82 | FILTRO DE AR P/ FORD RANGER XLT 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, 163 CV DIESEL - 2010/2011                             | 12 | unid | R\$ 63,33 | R\$ 759,96   |

|     |                                                                                         |    |      |           |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 84  | FILTRO DE AR P/ FORD RANGER XLT 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, 163 CV DIESEL - 2011/2011 | 19 | unid | R\$ 63,15 | R\$ 1.199,85 |
| 86  | FILTRO DE AR P/ FORD RANGER XL 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, DIESEL - 2011/2012         | 4  | unid | R\$ 65,90 | R\$ 263,60   |
| 88  | FILTRO DE AR P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBSH I), DIESEL - 2012/12               | 8  | unid | R\$ 74,65 | R\$ 597,20   |
| 90  | FILTRO DE AR P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBSH I), DIESEL - 2013/13               | 12 | unid | R\$ 66,91 | R\$ 802,92   |
| 92  | FILTRO DE AR P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41                                              | 4  | unid | R\$ 17,00 | R\$ 68,00    |
| 94  | (MITSUBSH I), DIESEL - 2014/15                                                          |    |      |           |              |
| 94  | FILTRO DE AR P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2002/02                       | 8  | unid | R\$ 21,43 | R\$ 171,44   |
| 96  | FILTRO DE AR P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2007/07                       | 8  | unid | R\$ 20,68 | R\$ 165,44   |
| 98  | FILTRO DE AR P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2011/12                       | 4  | unid | R\$ 20,62 | R\$ 82,48    |
| 99  | FILTRO DE AR P/ FURGÃO MASTER THB UM, CH - 2.8 - 4C -DCI (RENAULT), DIESEL - 2009 /2010 | 23 | unid | R\$ 20,69 | R\$ 475,87   |
| 101 | FILTRO DE AR P/ FURGÃO DUCATO MULTJET- 2.8, MOTOR 2.3 4C TB 16 (FIAT), DIESEL - 2011/11 | 4  | unid | R\$ 31,93 | R\$ 127,72   |
| 103 | FILTRO DE AR P/ ASTRA SEDAM 2.0 (GM), FLEX - 2007/08                                    | 8  | unid | R\$ 32,16 | R\$ 257,28   |
| 105 | FILTRO DE AR P/ CORSA SEDAN, MODELO CLASSIC SPIRIT (GM), MOTOR ELX 1.6, 2006/07         | 4  | unid | R\$ 37,15 | R\$ 148,60   |
| 107 | FILTRO DE AR P/ PALIO ADVENTUR E 1.8, 8V (FIAT), 2006/07                                | 19 | unid | R\$ 37,70 | R\$ 716,30   |
| 109 | FILTRO DE AR P/ PALIO ELX FIRE 1.0 (FIAT), 2014/14                                      | 4  | unid | R\$ 42,50 | R\$ 170,00   |
| 111 | FILTRO DE AR P/ FIAT                                                                    | 4  | unid | R\$ 53,15 | R\$ 212,60   |

|     |                                                                    |    |      |           |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 113 | UNO ECONO 1.0 (FIAT), FLEX - 2009/09                               | 8  | unid | R\$ 73,93 | R\$ 591,44   |
| 115 | FILTRO DE AR P/ GOL 1.6 AP (VW), FLEX - 2007/08                    | 19 | unid | R\$ 41,47 | R\$ 787,93   |
| 116 | FILTRO DE AR P/ PARATI 1.6 AP (VW), FLEX - 2009/10                 | 8  | unid | R\$ 41,75 | R\$ 334,00   |
| 117 | FILTRO DE AR P/ DUSTER 20 D 4X2, 1.6 (RENAULT) FLEX - 2014/14      | 27 | unid | R\$ 41,75 | R\$ 1.127,25 |
| 119 | FILTRO DE AR P/ DUSTER 20 D 4X2, 1.6 (RENAULT) FLEX - 2016/16      | 8  | unid | R\$ 32,00 | R\$ 256,00   |
| 121 | FILTRO DE AR P/ FIESTA 1.6, ZTEC ROCAM (FORD), FLEX - 2014/14      | 8  | unid | R\$ 32,65 | R\$ 261,20   |
| 123 | FILTRO DE AR P/ KOMPI 1.4 POWER (VW), FLEX - 2008/08               | 8  | unid | R\$ 38,00 | R\$ 304,00   |
| 125 | FILTRO DE AR P/ LIVINA 1.6 (NISSAN), FLEX - 2011/12                | 12 | unid | R\$ 38,65 | R\$ 463,80   |
| 128 | FILTRO DE AR P/ L 200 TRITON (MMC), FLEX 2.4, MOD. 6G74- 2014/15   | 8  | unid | R\$ 74,00 | R\$ 592,00   |
| 130 | FILTRO DE AR P/ SPACEFOX 1.6, TREND GIL (VW), POWER FLEX - 2011/11 | 4  | unid | R\$ 41,50 | R\$ 166,00   |
| 132 | FILTRO DE AR P/ SPACEFOX 1.6, TREND                                | 4  | unid | R\$ 41,50 | R\$ 166,00   |
|     | GIL (VW), POWER FLEX - 2012/13                                     |    |      |           |              |

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Pereira de Oliveira Junior (PMAP), Claudiano Monteiro de Oliveira (C. M. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP).

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2017.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Comandante Geral do PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 003/2017-CPL/PMAP  
Processo SIGA nº 00002/PM/2016  
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Federal nº 8.538/2015, dos Decretos Estaduais nºs 2.648/2007, 3.182/2016, 3.183/2016, 3.184/2016 e 3.313/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2016 - CLC/PGE/AP, torna público o

extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 003/2017, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**  
**A. N. GOMES - ME**  
**CNPJ: 34.642.561/0001-06**  
**VALOR TOTAL: R\$ 51.625,12**

| Item | Espec.                                                                                                                              | Qtd | Unid | Preço Unit. | Preço Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|--------------|
| 1    | FILTRO DE ÓLEO P/ ÔNIBUS MWM- 190CV MAX FORÇA AGRAL/M. POLO IDEALE R, 4.8H (DIESEL S-10) - ANO 2013/13 MARCA TECFIL.                | 34  | unid | R\$ 69,67   | R\$ 2.368,78 |
| 2    | FILTRO DE ÓLEO P/ ÔNIBUS IVECO 6013-IF, 125 CV - ANO 2007/07 MARCA TECFIL.                                                          | 8   | unid | R\$ 87,50   | R\$ 700,00   |
| 3    | FILTRO DE ÓLEO P/ ÔNIBUS M. BENZ/COMI L PIA ROD.O, CUMMINS TURBINAD O 4C SERIE Nº OM924LA (DIESEL S-10) - ANO 2013/13 MARCA TECFIL. | 8   | unid | R\$ 86,46   | R\$ 691,68   |
| 6    | FILTRO DE                                                                                                                           | 8   | unid | R\$         | R\$          |

|   |                                                                                                        |   |      |            |            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|------------|------------|
|   | ÓLEO P/ M.ÔNIBUS MWM- 165CV MAX FORÇA 4.8H (M.POLO/V OLARE W9 ON), DIESEL S-10 - 2013/13 MARCA TECFIL. |   |      | 86,46      | 691,68     |
| 7 | FILTRO DE ÓLEO P/ CAMINHÃO MWM 229/6C F 14000 (FORD), DIESEL - 1989 MARCA TECFIL.                      | 6 | unid | R\$ 108,71 | R\$ 652,26 |
| 8 | FILTRO DE ÓLEO P/ NISSAN FRONTIER XE 25X4 - SEL 2.5, 144CV (NISSAN), DIESEL - 2009/09 MARCA TECFIL.    | 8 | unid | R\$ 104,78 | R\$ 838,24 |

|    |                                                                                                     |    |      |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 9  | FILTRO DE ÓLEO P/ NISSAN FRONTIER LE 25X4 - SEL 2.5, 172CV (NISSAN), DIESEL - 2010/10 MARCA TECFIL. | 23 | unid | R\$ 86,95 | R\$ 1.999,85 |
| 10 | FILTRO DE ÓLEO P/ NISSAN FRONTIER LE 25X4 - SEL 2.5, 172CV (NISSAN), DIESEL - 2011/11 MARCA TECFIL. | 23 | unid | R\$ 69,25 | R\$ 1.592,75 |

|    |                                                                                                         |    |      |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|--------------|
| 11 | FILTRO DE ÓLEO P/ NISSAN FRONTIER SEAT 4X4 - SEL 2.5, 144CV (NISSAN), DIESEL - 2011/12 MARCA TECFIL.    | 15 | unid | R\$ 64,58  | R\$ 968,70   |
| 15 | FILTRO DE ÓLEO P/ NISSAN FRONTIER - MWM SPRINTER 2.8 (NISSAN), DIESEL - 2008/08 MARCA TECFIL.           | 8  | unid | R\$ 57,53  | R\$ 460,24   |
| 16 | FILTRO DE ÓLEO P/ FORD RANGER XLT 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, 163 CV DIESEL - 2010/2011 MARCA TECFIL. | 8  | unid | R\$ 53,18  | R\$ 425,44   |
| 17 | FILTRO DE ÓLEO P/ FORD RANGER XL 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, DIESEL - 2010/2011 MARCA TECFIL.         | 8  | unid | R\$ 187,50 | R\$ 1.500,00 |
| 18 | FILTRO DE ÓLEO P/ FORD RANGER XLT 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, 163 CV DIESEL - 2011/2011 MARCA TECFIL. | 15 | unid | R\$ 106,66 | R\$ 1.599,90 |
| 19 | FILTRO DE ÓLEO P/ FORD RANGER XL 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, DIESEL - 2011/2011 MARCA TECFIL.         | 8  | unid | R\$ 20,31  | R\$ 162,48   |
| 20 | FILTRO DE ÓLEO P/ FORD RANGER XL 13P, POWER STROKER TURBO 3.0, DIESEL - 2011/2012 MARCA TECFIL.         | 3  | unid | R\$ 18,87  | R\$ 56,61    |
| 22 | FILTRO DE ÓLEO P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBSH I), DIESEL - 2012/12 MARCA TECFIL.               | 10 | unid | R\$ 16,65  | R\$ 166,50   |
| 23 | FILTRO DE ÓLEO P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBSH I), DIESEL - 2012/13 MARCA TECFIL.               | 10 | unid | R\$ 18,46  | R\$ 184,60   |
| 24 | FILTRO DE ÓLEO P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBSH I), DIESEL - 2013/13 MARCA TECFIL.               | 5  | unid | R\$ 16,92  | R\$ 84,60    |

|    |                                                                                           |    |      |           |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------------|
| 25 | FILTRO DE ÓLEO P/ L 200 TRITON, 3.2 MOD 4M41 (MITSUBSH I), DIESEL - 2013/14 MARCA TECFIL. | 30 | unid | R\$ 19,25 | R\$ 577,50 |
| 27 | FILTRO DE ÓLEO P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2001/02 MARCA TECFIL.         | 10 | unid | R\$ 22,10 | R\$ 221,00 |
| 28 | FILTRO DE ÓLEO P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2002/02 MARCA TECFIL.         | 5  | unid | R\$ 20,25 | R\$ 101,25 |
| 29 | FILTRO DE ÓLEO P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2004/05 MARCA TECFIL.         | 10 | unid | R\$ 21,08 | R\$ 210,80 |
| 30 | FILTRO DE ÓLEO P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2007/07 MARCA TECFIL.         | 5  | unid | R\$ 19,12 | R\$ 95,60  |
| 31 | FILTRO DE ÓLEO P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL -                               | 25 | unid | R\$ 19,46 | R\$ 486,50 |

|    |                                                                                                           |    |      |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 32 | 2008/08 MARCA TECFIL.                                                                                     |    |      |           |              |
|    | FILTRO DE ÓLEO P/ L200 GL, 2.5 - HPE (MITSUBSH I), DIESEL - 2011/12 MARCA TECFIL.                         | 5  | unid | R\$ 17,85 | R\$ 89,25    |
| 33 | FILTRO DE ÓLEO P/ FURGÃO MASTER THB UM, CH - 2.8 - 4C -DCI (RENAULT), DIESEL - 2009 /2010 MARCA TECFIL.   | 5  | unid | R\$ 24,00 | R\$ 120,00   |
| 34 | FILTRO DE ÓLEO P/ FURGÃO, MODELO SPRINTER, F-313 CDI (M. BENS), DIESEL - 2007/07 MARCA TECFIL.            | 10 | unid | R\$ 22,99 | R\$ 229,90   |
| 35 | FILTRO DE ÓLEO P/ FURGÃO DUCATO MULTJET- 2.8, MOTOR 2.3 4C TB 16 (FIAT), DIESEL - 2011/11 MARCA TECFIL.   | 25 | unid | R\$ 22,99 | R\$ 574,75   |
| 36 | FILTRO DE ÓLEO P/ FURGÃO DUCATO MINI BUS - 2.8, MOTOR 2.3 4C TB 16 (FIAT), DIESEL - 2014/14 MARCA TECFIL. | 19 | unid | R\$ 90,80 | R\$ 1.725,20 |

|    |                                                                                                 |    |      |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 37 | FILTRO DE ÓLEO P/ ASTRA SEDAM 2.0 (GM), FLEX - 2007/08 MARCA TECFIL.                            | 5  | unid | R\$ 83,57 | R\$ 417,85   |
| 38 | FILTRO DE ÓLEO P/ BLAZER ADVANTGE (GM), MOTOR MWM 2.4 - 4C, 2006/07 MARCA TECFIL.               | 34 | unid | R\$ 52,19 | R\$ 1.774,46 |
| 39 | FILTRO DE ÓLEO P/ CORSA SEDAN, MODELO CLASSIC SPIRIT (GM), MOTOR ELX 1.6, 2006/07 MARCA TECFIL. | 5  | unid | R\$ 52,18 | R\$ 260,90   |
| 40 | FILTRO DE ÓLEO P/ CORSA SEDAN, MODELO CLASSIC SPIRIT (GM), MOTOR ELX 1.6, 2014/14 MARCA TECFIL. | 5  | unid | R\$ 47,98 | R\$ 239,90   |
| 41 | FILTRO DE ÓLEO P/ PÁLIO ADVENTUR E 1.8, 8V (FIAT), 2006/07 MARCA TECFIL.                        | 5  | unid | R\$ 47,98 | R\$ 239,90   |
| 42 | FILTRO DE ÓLEO P/ PÁLIO ADVENTUR E 1.8, 8V (FIAT), 2007/07 MARCA TECFIL.                        | 5  | unid | R\$ 53,75 | R\$ 268,75   |
| 43 | FILTRO DE ÓLEO P/ PÁLIO ELX FIRE 1.0 (FIAT), 2014/14 MARCA TECFIL.                              | 15 | unid | R\$ 60,53 | R\$ 907,95   |
| 44 | FILTRO DE ÓLEO P/ FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 (FIAT), FLEX 2008/09 MARCA TECFIL.                 | 15 | unid | R\$ 73,98 | R\$ 1.109,70 |
| 45 | FILTRO DE ÓLEO P/ FIAT UNO ECONO 1.0 (FIAT), FLEX 2009/09 MARCA TECFIL.                         | 4  | unid | R\$ 73,75 | R\$ 295,00   |
| 46 | FILTRO DE ÓLEO P/ FIAT UNO MILLE FIRE                                                           | 4  | unid | R\$ 73,75 | R\$ 295,00   |

|    |                                                                  |    |      |           |            |
|----|------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------------|
|    | 1.0 (FIAT), FLEX 2007/08 MARCA TECFIL.                           |    |      |           |            |
| 47 | FILTRO DE ÓLEO P/ GOL 1.6 AP (VW), FLEX 2007/08 MARCA TECFIL.    | 4  | unid | R\$ 62,50 | R\$ 250,00 |
| 48 | FILTRO DE ÓLEO P/ PARATI 1.6 AP (VW), FLEX 2008/09 MARCA TECFIL. | 12 | unid | R\$ 63,33 | R\$ 759,96 |

|    |                                                                             |    |      |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 49 | FILTRO DE ÓLEO P/ PARATI 1.6 AP (VW), FLEX 2009/10 MARCA TECFIL.            | 19 | unid | R\$ 63,15 | R\$ 1.199,85 |
| 50 | FILTRO DE ÓLEO P/ DUSTER 20 D 4X2, 1.6 (RENAULT) FLEX 2014/14 MARCA TECFIL. | 4  | unid | R\$ 65,90 | R\$ 263,60   |
| 51 | FILTRO DE ÓLEO P/ DUSTER 20 D 4X2, 1.6 (RENAULT) FLEX 2016/16 MARCA TECFIL. | 8  | unid | R\$ 74,65 | R\$ 597,20   |
| 52 | FILTRO DE ÓLEO P/ POLO SEDAN 1.6 (VW), FLEX - 2008/09 1 MARCA TECFIL.       | 12 | unid | R\$ 66,91 | R\$ 802,92   |
| 53 | FILTRO DE ÓLEO P/ FIESTA 1.6, ZTEC ROCAM (FORD), FLEX 2014/14 TECFIL.       | 4  | unid | R\$ 17,00 | R\$ 68,00    |
| 54 | FILTRO DE ÓLEO P/ FIESTA HEACH-1.6, (FORD), FLEX 2011/12 MARCA TECFIL.      | 8  | unid | R\$ 21,43 | R\$ 171,44   |
| 55 | FILTRO DE ÓLEO P/ FIESTA SEDAN-1.6,                                         | 8  | unid | R\$ 20,68 | R\$ 165,44   |

|    |                                                                          |    |      |           |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------------|
| 56 | (FORD), FLEX 2013/14 MARCA TECFIL.                                       | 4  | unid | R\$ 20,62 | R\$ 82,48  |
| 57 | FILTRO DE ÓLEO P/ KOMBI 1.6 POWER (VW), GASOLINA - 1999/00 MARCA TECFIL. | 23 | unid | R\$ 20,69 | R\$ 475,87 |
| 58 | FILTRO DE ÓLEO P/ KOMBI 1.4 (VW), FLEX 2011/12 MARCA TECFIL.             | 4  | unid | R\$ 31,93 | R\$ 127,72 |

|    |                                                                                            |    |      |           |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------------|
| 60 | FILTRO DE ÓLEO P/ MARCH (NISSAN), 1.6 FLEX - 2013 MARCA TECFIL.                            | 8  | unid | R\$ 32,16 | R\$ 257,28 |
| 61 | FILTRO DE ÓLEO P/ PAJERO TR4 2WD (MITSUBISI HI), FLEX 2.4, MOD. 6G74 2012/13 MARCA TECFIL. | 4  | unid | R\$ 37,15 | R\$ 148,60 |
| 62 | FILTRO DE ÓLEO P/ L 200 TRITON (MMC), FLEX 2.4, MOD. 6G74-2014/15 MARCA TECFIL.            | 19 | unid | R\$ 37,70 | R\$ 716,30 |

|    |                                                                                         |    |      |           |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------------|
| 63 | FILTRO DE ÓLEO P/ L 200 TRITON (MMC), FLEX 2.4, MOD. 6G74-2015/15 MARCA TECFIL.         | 4  | unid | R\$ 42,50 | R\$ 170,00 |
| 64 | FILTRO DE ÓLEO P/ SPACEFOX 1.6, TREND GII (VW), POWER FLEX 2011/11 MARCA TECFIL.        | 4  | unid | R\$ 53,15 | R\$ 212,60 |
| 65 | FILTRO DE ÓLEO P/ SPACEFOX 1.6, TREND GII (VW), POWER FLEX 2011/12 MARCA TECFIL.        | 8  | unid | R\$ 73,93 | R\$ 591,44 |
| 66 | FILTRO DE ÓLEO P/ SPACEFOX 1.6, TREND GII (VW), POWER FLEX 2012/13 MARCA TECFIL.        | 19 | unid | R\$ 41,47 | R\$ 787,93 |
| 78 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ FURGÃO, MODELO SPRINTER, F-313 CDI (M.BENS), DIESEL 2007/07 | 4  | unid | R\$ 77,50 | R\$ 310,00 |

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Pereira de Oliveira Junior (PMAP), Adriano Neris Gomes (A. N. GOMES - ME).

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2017.

  
RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Comandante Geral da PMAP

**Polícia Técnico-Científica**  
Salatiel Guimarães

HOMÓLOGO  
Macapá-AP, 22/02/2017.

  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Presidente

RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2017-  
CPL/POLITEC

OBJETO: Registro de Preços para: Eventual Aquisição de material permanente Ar, condicionados para suprir as necessidades da Polícia Técnico Científica e suas Seccionais do Interior.

FIRMA VENCEDORA: OLIMAQ – COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME  
VALOR LICITADO

LOTE 01 R\$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem reais);

LOTE 02 R\$ 42.200,00 (Quarenta e Dois mil e Duzentos reais)

LOTE 03 R\$ 47.795,00 (Quarenta e Sete mil e Setecentos e Noventa e Cinco reais)

LOTE 04 25.430,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta reais);

LOTE 05 R\$ LOTE 06 R\$ 30.800,00 (Trinta Mil e Oitocentos reais);

LOTE 06 R\$ 32.095,00(Trinta Mil e Noventa reais);

LOTE 07 R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos reais);

LOTE 08 R\$ 53.250,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta reais);

LOTE 09 R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil reais);

ANTONIO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 061/02-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

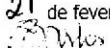
SERVIDOR(A): Mauro Alberto Rodrigues Vieira  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 026040-1-01  
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/05/2013  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.1693/17

SERVIDOR(A): Eládio Conceição  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 031125-1-01  
QUINQUÊNIO : 02/11/2010 a 01/11/2015  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.169074/16

SERVIDOR(A): Sílvia Maria Ramos Alves  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 091706-0-01  
QUINQUÊNIO : 21/12/2007 a 20/12/2012  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.256864/16

SERVIDOR(A): Rosângela do Socorro Matos Machado  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 036942-0-01  
QUINQUÊNIO : 08/06/2010 a 07/06/2015  
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.177626/16

Macapá-AP, em 21 de fevereiro de 2017.

  
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 062/02-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo

relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A): **Rosana Moraes de Araújo**  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 034606-3-01  
QUINQUÊNIO : 29/11/2004 a 28/11/2009  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.4600/17

SERVIDOR(A): **Gilvandro Nascimento de Araújo**  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 025983-7-01  
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/05/2013  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.222535/16

SERVIDOR(A): **Deusa Ely Duarte da Silva**  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 025963-2-01  
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/05/2013  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/03 e 01/05 a 29/06/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.215165/16

SERVIDOR(A): **Aparecido Floriano Cardoso**  
CARGO : Agente de Polícia  
MATRÍCULA : 034131-2-01  
QUINQUÊNIO : 11/08/2009 a 10/08/2014  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.205017/16

Macapá-AP, em 21 de fevereiro de 2017.

**GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS**  
Diretora do DRH/SEAD

#### PORTARIA Nº 063/02-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,  
Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): **Maria Tereza dos Santos Conceição de Moura**  
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos  
MATRÍCULA : 036486-0-01  
QUINQUÊNIO : 27/06/2006 a 26/06/2011  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.247760/16

SERVIDOR(A): **Nazir Rachid Filho**  
CARGO : Psicólogo  
MATRÍCULA : 034350-1-01  
QUINQUÊNIO : 18/11/2003 a 17/11/2008  
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/10/2017 e 02 a 30/01/2018  
PROCESSO : E-DOC nº 314.267735/16

SERVIDOR(A): **Adriana Gomes Martel**  
CARGO : Auxiliar de Enfermagem  
MATRÍCULA : 062761-5-01  
QUINQUÊNIO : 26/06/2010 a 25/08/2015  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/04 e 01 a 30/06/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.247639/16

SERVIDOR(A): **Antonio Vieira Sobral**  
CARGO : Psicólogo  
MATRÍCULA : 040680-5-01  
QUINQUÊNIO : 18/06/1996 a 17/06/2001  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.247672/16

SERVIDOR(A): **Dinaci Vilhena Ferreira**  
CARGO : Auxiliar de Enfermagem  
MATRÍCULA : 062826-3-01  
QUINQUÊNIO : 06/06/2010 a 05/07/2015  
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2017  
PROCESSO : E-DOC nº 314.238154/16

Macapá-AP, em 21 de fevereiro de 2017.

**GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS**  
Diretora do DRH/SEAD

#### PORTARIA Nº 064/02-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.25536/17, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Maria Raimunda Silva de Souza Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Cadastro nº 049938-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEAD, nos períodos de 01/03 a 29/04 e 01 a 30/07/2017, referente ao quinquênio de 04/05/1993 a 03/05/1998.

Macapá-AP, em 21 de fevereiro de 2017.

**GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS**  
Diretora do DRH/SEAD

#### Planejamento

**Antônio Pinheiro Teles Junior**

#### PORTARIA Nº 005/2017 – SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2015;

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Nanete Linhares Martins**, Administrador/CMG/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de tratar do enquadramento de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, lotados na SEPLAN/AP, junto à Câmara Federal e ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com amparo no Decreto nº 3979 de 11.08.2015, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 20 de fevereiro de 2017.

**ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR**  
Secretário/SEPLAN

#### Desenvolvimento das Cidades

**Alcir Figueira Matos**

#### PORTARIA Nº 009/2017-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3434, de 02 de Julho de 2015, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 003/2016-NI/CAF/SDC, de 08 de Março de 2016,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei

8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **Joelma da Silva Barros**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Suporte/NI/CAF/SDC e **Roger Marcos Simonel**, ocupante do cargo em comissão de Responsável por atividade Nível II/ Unidade de Material e Patrimônio/ CAF, para fiscalizarem e acompanharem a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Computador Tipo: Desktop, Monitor e Notebook) para compor a nova estrutura do parque tecnológico desta SDC, a contar de 22 de Dezembro de 2016.

Art.2º - As funções para qual foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2017.

**Alcir Figueira Matos**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

#### Setrap

**Jorge Emanuel Amanajás Cardoso**

#### PORTARIA Nº 029/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0123, de 07/01/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de Fiscalizarem e verificar possíveis problemas na operacionalização das Ferry Boat's (balsas), no período de 20 a 25/02/2017.  
**STEPHAN QUEIROZ PONTES** Assessor Técnico - CDS-2  
**ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS** Resp. Ativ.II/DTTF -CDI-2  
**JOSE CARLOS NUNES DOS SANTOS** Aux. Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO**  
Secretário de Estado de Transportes

#### PORTARIA Nº 030/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0123, de 07/01/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de representarem a SETRAP em audiência pública, no período de 06 a 08/02/2017.

**NILSON JOSE F. OLIVEIRA** Chefe de Residência- CDI-03  
**JOSE MARIA FERREIRA DE ARAUJO** Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 031/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas

atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de Realizarem acompanhamento dos serviços de Prospecção Arqueológica, ao longo da BR-156/SUL, no período de 08 a 09/02/2017.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK Ger. Geral da GEMA-CDS-3  
MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger. Subgrupo Arqueológico-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 032/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JOSE BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Itauba, Pracuua e Oiapoque, a fim de acompanhar os serviços de lupa, curaco e levantamento das necessidades de serviços nos municípios, no período de 08 a 22/02/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 033/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, com o objetivo de fazerem Estudos e relatório técnico para a elaboração do projeto básico e executivo da rampa de ancoragem dos Ferry Boat's, no período de 15 a 17/02/2017.

TIFANI TAINA SOARES FERNANDES Chefe da DEE/DET-CDS-02

ANDERSON DA SILVA FERREIRA Resp. GAGE/DET - CDI-02

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Resp. Ativ. de Desenho/DET-CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 034/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Macapá, com o objetivo de realizarem vistoria para possível execução de uma faixa de pedestre elevada, no período de 15 a 16/02/2017.

ANDREY DIAS DO REGO Diretor de Transportes/SETRAP-CDS-03

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Resp. Term. Rodoviário/DT - CDI-02

JOSE CARLOS NUNES DOS SANTOS Aux. Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 035/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de Realizarem acompanhamento dos serviços de monitoramento de prospecção Arqueológica, ao longo da BR-156/Sul, com objetivo de subsidiar a Licença de Instalação da BR-156, no período de 14 a 16/02/2017.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK Ger. Geral da GEMA-CDS-3

MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS Ger. Subgrupo Arqueológico-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 036/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Santana, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, a fim de realizarem inspeção nos abrigos, estações e na estrutura física da Estrada de Ferro do Amapá - EFA, no período de 15 a 17/02/2017.

LAUROMAR SABADINE Gerente Geral da GTTF-CDS-03

VALDERI SOUZA SOARES Ger. Subgrupo da GTTF-CDS-02

JOULENO MEDEIROS SOUZA Ger. Subgrupo de Equip.Ferroviário -CDS-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 037/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de Realizarem monitoramento dos serviços de inventário florestal, ao longo da BR-156/SUL, no período de 16 a 18/02/2017.

FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Ger. Subgrupo da GEMA-CDS-2

KLEBER THIAGO BARBOSA MACHADO Ger. Administrativo/GEMA-CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 038/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, a fim de Acompanharem a fiscalização do IMAP, com objetivo de subsidiar a renovação da Licença de Instalação da Usina de Produção de Concreto Asfáltico, no período de 20 a 24/02/2017.

FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Ger. Subgrupo da GEMA-CDS-2

KLEBER THIAGO BARBOSA MACHADO Ger. Administrativo/GEMA-CDS-1

JOSE MARIA FERREIRA DE ARAUJO Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 039/17 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento em nome do Servidor CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA, Chefe da DITRAER/DT, conforme a Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, para Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias a contar da data do recebimento e prestado contas até 10 (Dez) dias após o encerramento da vigência.

Art.3º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa 21.101.26.122.0003.2662 - Gerenciamento Administrativo, na Fonte de Recursos RTU -

0.109 no Elemento de Despesa 3390-30 - Material de Consumo, o valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais) e Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídico - o valor de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais).

MACAPÁ - AP, 15 de Fevereiro de 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 040/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA, Chefe da DITRAER/DT/SETRAP - CDS - 02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de PAULO AFONSO - BA, com o objetivo de manter sua habilitação técnica em dia e em condições de voo, no período de 01 a 10/03/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 041/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de conservação e manutenção do Ramal do Lourenço, no período de 13 a 28/02/2017.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência - CDI-3

NEUTON BARBOSA DE LIMA Resp. Ativ II/DOV - CDI-2

JOSE VALDIVINO DA ROCHA Artífice de Mecânica

ODILIO ANDRADE B FILHO Técnico em Infraestrutura

ABELARDO DIAS Agente de Portaria

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA Aux. Oper. Serv. Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 042/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade de Igarapé do Lago no Município de Santana, com o objetivo de executarem serviços de conservação e manutenção dos Ramais, no período de 08 a 21/02/2017.

RAIMUNDO NONATO MARTINS Chefe de Residência - CDI-2

THIAGO DOS SANTOS PEREIRA Artífice de Mecânica

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Chefe de Residência - CDI-2

PAULO SERGIO LOPES Agente de Portaria

JOSE MARIA SARGES CARVALHO Aux. Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 043/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor JOSÉ CARVALHO DE SOUSA, Analista em Infraestrutura, representante da entidade de classe Clube de Engenharia e Arquitetura do Amapá - CEAAP, na função de Conselheiro Regional, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar do 6º Encontro de Líderes Representantes do Sistema CONFEA/CREA e Mútua, que ocorrerá no período de 19 a 23/02/2017, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº044/17-SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar o extravio de uma pasta AZ, contendo toda documentação de controle diário da Produção da Usina, incluindo as notas de transportes referentes ao exercício de 2016.

ALICE CRISTINA BESSA NUNES Presidente  
LUIZ OTÁVIO CARDOSO COSTA Membro Titular  
MEIRE JANE SOEIRO MONTEIRO Membro Titular

Art.2º- A Comissão terá prazo de 30(trinta) dias, para conclusão dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 21 de Fevereiro de 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº045/17-SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar as responsabilidades de quem deu causa ao erro material, fls. 56, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 6.0000420/2016-SETRAP.

JOSE RONALDO MOTA RACHID Presidente  
LUCIDETE UCHOA DA SILVA Membro Titular  
DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Membro Titular

Art.2º- A Comissão terá prazo de 30(trinta) dias, para conclusão dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 21 de Fevereiro de 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO  
SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Desenvolvimento Rural

Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA  
N.º 009/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 009/17-CODER/SDR de 10.02.2017.

RESOLVE:

Designar os funcionários, HERMINIO MORALES SANDIFORD, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário e MARCOS ANTONIO PARRO, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Itaubaal do Pírim e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem dos levantamentos da atual situação operacional das Unidades de Beneficiamentos de Mandiocas (casas de Farinhas), através de Programas de Governo, no período de 20 à 25.02.2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 010/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 001/17-NPR/CODER/SDR de 24.01.2017.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária BRENDA ROCHA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da visita técnica ao Campo Experimental da EMBRAPA-AP, visando conhecer a unidade demonstrativa de variedades de mandioca, no dia 25.01.2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 011/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 002/17-NPR/CODER/SDR de 26.01.2017.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário RAUL FURTADO GONÇALVES, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Serra do Navio, a fim de participar da Audiência Pública do Pré-Edital da Concessão Florestal da FLOTA, Lote II, na Associação dos Servidores e Operários da Mineração do Amapá e Pará-ASSOP, no dia 28.01.2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 012/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 001/17-TCE-P/083/16/SDR de 16.02.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria de nº 083/2016, pelo lupo temporal de 90 (noventa) dias, com a finalidade de se ver encerrada a Comissão de Tomada de Conta Especial instaurada para apurar os ATOS PRATICADOS no Convênio nº 064/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR) e a Associação Agroextrativista do Assentamento do Carnot (AGROCARNOT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
N.º 013/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 101/16-COAGRO/SDR de 05.09.2016.

RESOLVE:

Homologar a Designação do servidor JOSÉ SANTANA BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, como Fiscal do Contrato nº 012/2016/SDR, celebrado com a Empresa V. CAMPOS COSTA-ME, com objetivo a execução de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações do Mercado do Pescado, durante a vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01.09.2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Segurança

Ericláudio Alencar Rocha

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2016-SEJUSP/AP  
PROCESSO Nº 28580.133/2016 - SEJUSP/AP

OBJETO: Aquisição de bens permanentes (PLOTTER, IMPRESSORA e SCANNER), para atender a Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/ SEJUSP, mediante as condições estabelecida no edital e seus anexos.  
LICITACOES-E Nº: 651176.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE: 1.

DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME  
CNPJ: 13.066.932/0001-89

LOTE: 2.

NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ: 04.384.309/0001-83

LOTE: 3.

AUGUSTO CESAR MAKLOUL GASPERIN  
CNPJ: 09.263.279/0001-70

Valor Global Estimado: R\$ 31.755,68 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2017.

Laio Campos Cruz  
Presidente - CPL/SEJUSP

Homologo, nos termos da legislação vigente.

DEL. Ericláudio Alencar Rocha  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA 0036/2017 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 2822/2016, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Memorando nº 13/2017 da Coordenadoria de Recursos Humanos, de 24 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de dar cumprimento às medidas legais de organização institucional ao Núcleo de Atenção à Saúde do Professor denominado "Casa do Professor", vinculado à Coordenadoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria de Estado da Educação, conforme Decreto nº 1283/GEA, de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial de nº 5705, de 06 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO:** O estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 0010/2017- GAB/SEED, de 16 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NELMA SIMONE SANTANA ROSA para exercer a função de responsável pelo Núcleo de Atenção à Saúde do Professor "Casa do Professor".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 21 de fevereiro de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2822/2016-GEA.

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2017PD02340 emitida em 20/02/2017, no valor de R\$ 20.366,00 (Vinte mil e trezentos e sessenta e seis reais). Valor destinado a Empresa ABRASSE - EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, correspondente a Nota Fiscal nº 203 e 205, contrato nº 086/2016-SEED, que tem como objeto a prestação de serviços especializado de manutenção predial para atender o Complexo Administrativo da Seed, anexos e Escolas Estaduais pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento imprescindível ao funcionamento das Escolas de tempo integral.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas em tempo hábil, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,  
Keuliciana Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 2978/2016 - GEA

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2017PD02339 emitida em 20/02/2017, no valor R\$ 213.135,80 (Duzentos e treze mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Valor destinado a Empresa Eletroservice - Engenharia e Comércio LTDA, correspondente a Nota Fiscal nº 245, contrato nº 084/2016-SEED, que tem como objeto a prestação de serviços especializado de manutenção predial para atender o Complexo Administrativo da SEED, no exercício de 2017 pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento imprescindível ao funcionamento das Escolas do complexo da Seed.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas em tempo hábil, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,  
Keuliciana Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 2978/2016 - GEA

## Autarquias Estadual

### Agência Amapá

Eliezer Viterbino da Silva

PORTARIA (P) Nº 007/2017 - AGÊNCIA AMAPÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 002 de 19 de Agosto de 2015 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 008/2017-DAI/AGÊNCIA AMAPÁ.

#### RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a servidora LUCICLEIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Assessor Técnico, Nível II da Diretoria de Atração de Investimentos, Código FGS-2 para se deslocar até a Cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da Reunião Nacional do PNCE, onde serão tratados diversos temas, dentre eles a Agenda de Ações 2017 para os Estados e Lançamento do Plano no Amapá nos dias 07,08 e 09.03.2017

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2017.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
VICE-PRESIDENTE

lapien

Jefferson Dias Picanço

PORTARIA Nº. 051/2017-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0136/2015, de 07 de janeiro de 2015,

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2016-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 253/2016-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 006/2017, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que o servidor

DANIEL DA LUZ SERRÃO JUNIOR, descumprir os art. 133, inciso V e VI da Lei Estadual nº. 0066/93 c/c, art. 4º - § único e art. 8º da Portaria nº. 0536/2013-IAPEN,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar medida disciplinar de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias ao servidor DANIEL DA LUZ SERRÃO JUNIOR, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº. 842214, de acordo com o disposto no artigo 146, caput, da Lei Estadual nº. 0066/93;

Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2017.

Jefferson Dias Picanço  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 052/2017-GAB/IAPEN

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº. 0136, de 07 de janeiro de 2015;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2016-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 292/2016-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 05/2017, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A ABSOLVIÇÃO ANTECIPADA da servidora pública DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 1065505 dos fatos que lhe foram imputados no procedimento disciplinar supracitado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2017.

Jefferson Dias Picanço  
Diretor-Presidente/IAPEN

## Publicação Diversas

### GERALDO MAGELA GUERRA

Torna público, que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE

E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ(IIMAP)

A Licença de Operação ( LO ), para extrair OURO

e TANTALITA na região de Latala, Lourenço município

de Calçoene-AP